

fundado em fevereiro/1989

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2014.

CIRCULAR N° 001/2014

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO DE 2014

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – EXERCÍCIO DE 2014 (art. 578/579 da CLT)

O SETCEMS como entidade sindical de 1º grau, com base territorial no Estado de Mato Grosso do Sul, orienta conforme previsto no art. 605 da CLT, procedimentos para recolhimento da CONTR. SINDICAL referente ao exercício de 2014.

GUIAS PARA RECOLHIMENTO

Segue em anexo a GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS. Caso necessite de mais Guias para recolhimento de filial, favor solicitar pelo e-mail abaixo.

PRAZO LIMITE PARA RECOLHIMENTO: 31/JANEIRO/2014

Conforme previsto no art. 587 da CLT e prazo limite para recolhimento é até dia 31/01/2014. De acordo com o art. 600, os recolhimentos espontâneos fora do prazo sofrerão multa de 10% no primeiro mês de atraso e adicional de 2% ao mês subsequente, + juros de 01% (um por cento ao mês).

NOTA: O pagamento da Contribuição Sindical referente ao exercício de 2014 não quita contribuições devidas em anos anteriores, e valores pagos a favor de outros Sindicatos e/ou Federações, serão desconsiderados e a empresa se sujeitará a novo recolhimento.

Em caso de filiais existentes no Estado de MS, o recolhimento deve ser individual para cada filial, ou seja, para cada CNPJ existente considerando o Capital Social na proporção do movimento econômico.

DO AGENTE ARRECADADOR

O recolhimento poderá ser feito diretamente na CEF e/ou Banco do Brasil, ou ainda nos Bancos Nacionais integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais, conforme art. 586 da CLT.

DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO

Conforme art. 583 da CLT a empresa se responsabiliza em enviar ao Sindicato favorecido, cópia da GRCS- U devidamente autenticada, para controle e expedição de Certidão para fins de concorrências públicas, registro e licença para funcionamento conforme art. 607 da CLT.

TABELA atualizada dos valores referentes à CONTRIBUIÇÃO SINDICAL para exercício de 2014, publicada pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, prevista no art. 580 da CLT.

Linha	Classe do Capital Social (R\$)		ALÍQUOTA (%)	Parcela a Adicionar (R\$)
01	de	0,01 a 21.576,75	-/-	(contribuição mínima) 172,61
02	de	21.576,76 a 43.153,50	0,8%	0,00
03	de	43.153,51 a 431.535,00	0,2%	258,92
04	de	431.535,01 a 43.153.500,00	0,1%	690,45
05	de	43.153.500,01 a 230.152.000,00	0,02%	35.213,25
06	de	230.152.000,01 em diante	(contribuição máxima)	81.243,65

CONTR. SINDICAL= (CAPITAL SOCIAL X ALÍQUOTA + PARCELA A ADICIONAR)

EXEMPLO: Contribuição Social = R\$50.000,00 x Alíquota 0,2% = R\$100,00 + Parcela Adicionar R\$258,92 = R\$358,92

QUALQUER DÚVIDA LIGUE: 3342.4144

e-mail: adm@setlogms.org.br

Atenciosamente

CLAUDIO ANTONIO CAVOL
Presidente